

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI N° 0021391128/2024 - SAP.LCT**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 258/2024**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada com assessoria pedagógica para profissionais da Secretaria de Educação.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso III alínea f, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*[...]*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; [...]*

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 0021042915, de 09 de maio de 2024, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

**DO OBJETO:**

<b>Item</b>	<b>Material/Serviço</b>	<b>Unid. medida</b>	<b>Qtd licitada</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
-------------	-------------------------	---------------------	---------------------	-----------------------------	--------------------------

1	27190 - Contratação de empresa especializada em formação para os profissionais da educação Formação Continuada dos Profissionais da Educação em Língua Portuguesa e Matemática e Curadoria de Conteúdos.	Serviço	1	2.052.870,00	2.052.870,00
<b>Total Geral da Inexigibilidade de Licitação nº 258/2024</b>					<b>2.052.870,00</b>

**CONTRATADO:**

**MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA** , inscrita no CNPJ nº 01.870.805/0001-59

**VALOR DO CONTRATO:**

**R\$ 2.052.870,00** (dois milhões, cinquenta e dois mil oitocentos e setenta reais), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Secretaria de Educação - SED**

- 554/2024 - 0 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.3172 . 0 . 339000 (101)
- 555/2024 - 0 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.3172 . 0 . 339000 (119)
- 556/2024 - 0 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.3172 . 0 . 339000 (136)
- 560/2024 - 0 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.3172 . 0 . 339000 (5432)
- 604/2024 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3169 . 0 . 339000 (101)
- 605/2024 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3169 . 0 . 339000 (136)
- 606/2024 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3169 . 0 . 339000 (119)
- 612/2024 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3170 . 0 . 339000 (101)
- 613/2024 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3170 . 0 . 339000 (119)
- 614/2024 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3170 . 0 . 339000 (136)
- 616/2024 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3170 . 0 . 339000 (10162)
- 903/2024 - 0 . 6001 . 12 . 366 . 4 . 2.3391 . 0 . 339000 (119)
- 904/2024 - 0 . 6001 . 12 . 366 . 4 . 2.3391 . 0 . 339000 (136)
- 905/2024 - 0 . 6001 . 12 . 367 . 4 . 2.3392 . 0 . 339000 (136)
- 1028/2024 - 0 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.3172 . 0 . 339000 (319)
- 1031/2024 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3169 . 0 . 339000 (336)
- 1032/2024 - 0 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.3172 . 0 . 339000 (336)
- 1033/2024 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3170 . 0 . 339000 (336)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021391128** e o código CRC **9D4D2D93**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.090254-7

0021391128v3

---

**ATO SEI**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 258/2024**

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/05/2024, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021409711** e o código CRC **66AA6E60**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.090254-7

0021409711v2

0021409711v2